



RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MÊS: DEZEMBRO - 2024

1. APRESENTAÇÃO

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de dezembro/2024.

2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2023 a 2024.

a) de 01-01-2023 a 31-12- 2024.

Presidente: **Vereador José Antonio Rodrigues.**

Vice-Presidente: **Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.**

1º Secretário: **Vereador Diego Fabiano de Oliveira.**

2º Secretário: **Vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes.**

Não houve interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de dezembro/2024.

3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa

a) Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

4.1. Gestão financeira

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 848.933,15 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, com ocorrência de pendências no valor de R\$ 3.296,09. As pendências anteriores foram sanadas na conciliação bancária. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. [REDACTED] (Contador). Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária.

4.2. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 7.000.000,00. Consta projeto de alteração da Lei Municipal nº 3348/2023, realizando correções no orçamento, inclusive necessários para garantir este valor no orçamento da Câmara Municipal. Houve suplementação de dotações orçamentárias, conforme Ato da Mesa nº 23/2024, enquanto há também anulação de dotações conforme o Ato da Mesa nº 24/2024.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, analisados na amostragem. Os restos a pagar inscritos que passam consta no valor de R\$ 753.578,28, a maior parte desse



valor é para cobrir o valor da obra contratada pela Concorrência Eletrônica nº 01/2024, que se encontra em andamento.

4.3. Almoxarifado

Analizou-se o balancete analítico do almoxarifado, identificou-se que se encontram armazenados em quantidade pequena: material de escritório, material de limpeza e material de consumo da zeladoria. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almoxarifado. Observou-se que estão sendo realizadas os lançamentos do almoxarifado, pelos setores de Compras e Contabilidade. Não se identificou relevante movimento de entrada e saída do almoxarifado.

4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

Foram acompanhadas as rotinas do setor de Compras, com a realização de dispensas e inexigibilidades. As orientações foram realizadas no setor de Compras, executadas in loco e em parecer. Não houve processos licitatórios. No setor de Compras, os processos de dispensa e de inexigibilidades foram realizados para contratação de assinatura de jornal, prestação de serviços do programa jovem aprendiz, manutenção de extintores, e capacitação de servidores. A documentação destes processos de dispensa e de inexigibilidade consta instruída conforme a legislação, contemplando documento de formalização da demanda, aviso de abertura, termo de referência e demais documentos exigidos como as certidões. Observa-se que as dispensas e inexigibilidades constam no site da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas. O decreto municipal dispensa estudo técnico preliminar.



As contratações foram identificadas no Audesp Fase IV, de responsabilidade do Setor de Compras da entidade.

Não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas no setor de Compras, no sistema administrativo e nas verificações *in loco*.

4.5. Processos de adiantamento

Foram realizados quatro processos de adiantamento nesta competência de dezembro/2024, pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos: [REDACTED] (Motorista), [REDACTED] (oficial legislativo), [REDACTED] (Analista de Compras); e [REDACTED] [REDACTED] (Zelador). O primeiro e segundo citados foram responsáveis pelo processo de adiantamento embasado pela alínea c, da Resolução nº 04/2018. O terceiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea g, do mesmo dispositivo legal. O quarto citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea b, da Resolução nº 04/2018.

Não houve a identificação de irregularidades relevantes na análise, fundamentando-se na legislação vigente. Os processos de adiantamento citados foram aprovados sem ressalvas, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado. A base de análise foi a Resolução nº 04/2018, Ato da Mesa nº 02/2018 e suas alterações, e demais dispositivos legais.

4.6. Despesa pública

No respectivo mês de dezembro, foram realizados R\$ (59.492,06) em empenhos anulados, liquidados R\$ 821.923,71 e pagos R\$ 1.083.906,84. Não foram identificadas despesas irregulares.



4.7. Duodécimos

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 575.000,00, foi realizado 17 de dezembro de 2024, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional. Houve a devolução de duodécimos nesta competência, no valor de R\$ 671.720,14, para a Prefeitura Municipal, na data de 23/12/2024.

4.8. Das despesas com pessoal

Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento de dezembro/2024, identificou-se o valor acumulado de R\$ 3.483.318,09, correspondendo a 49,76% do valor de duodécimos acumulados.

4.9. Quadro de Pessoal

Nesta casa Legislativa, neste período consta 38 empregos públicos criados, 15 preenchidos e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos humanos), e 22 sem preenchimento de vaga na data de 31/12/2024. Dos 15 preenchidos, 15 de caráter efetivo e nenhum em comissão, pois todos os cargos comissionados foram exonerados na data de 30/12/2024, conforme as portarias emitidas na data de 13/12/2024. Houve a exoneração e demissão no cargo comissionado de Assessor de Vereador. Ressalta-se que não houve reestruturação do quadro de pessoal conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exaradas nas contas da entidade nos exercícios anteriores, e reforçadas pelo



parecer nº 11/2023. Houve somente a extinção do cargo comissionado de Assessor de Imprensa e Cerimonial.

4.10. Audesp

Na verificação do cumprimento das obrigações na Audesp, identificou-se a emissão de alertas referentes à esta competência. Não foram identificados alertas emitidos, como os decorrentes nas competências anteriores.

4.11. Planejamento das Políticas Públicas

A Câmara Municipal voltou às funções legislativas regulares, com a realização de sessões ordinárias. A Controladoria emitiu o parecer nº 10/2023, para orientar sobre os apontamentos do sobre esta questão nas Contas da entidade no exercício de 2023, conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Câmara Municipal realizou o encaminhamento de indicações relacionada às execuções de políticas públicas e com as suas atribuições de fiscalização do Executivo municipal, que tratam de mutirão de limpeza, recapeamento nas vias públicas e iluminação pública. Não houve audiências públicas.



5.CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimentos dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCESP, Receita Federal e demais órgãos públicos. A Controladoria acompanha o cumprimento dos pareceres e relatórios emitidos. Não houve emissão de pareceres. O Parecer nº 04/2024, sobre Plano de Contratações Anual de 2025, foi cumprido.

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 2025.

Wagner Benedito de Oliveira Baldo

Controlador interno